



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 15 / 09 / 2015

ATÉ 31 / 12 / 2015

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1242, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 26.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.0606.0030 – 2,067 – Manutenção das Ações do FURDAP

4.4.9.0.52.00.00.00.00 (1900) Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) provenientes do Superávit Financeiro

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 26.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças